



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 07 de abril de 2020 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 2 | Nº 076. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ
Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20**

**PROCESSO SELETIVO Nº. 005/2020 – EDITAL Nº. 005/2020 DE 1º DE ABRIL DE 2020
FISCAL TRIBUTÁRIO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE INSCRIÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Durandé, por meio do Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e no estabelecido no item 1.2 do Edital nº. 005 de 1º de abril de 2020 destinado ao preenchimento de 01 (uma) vagas de fiscal tributário, e considerando o feriado nacional dia 10.04.2020 – sexta-feira, e o Decreto Municipal nº. 019/2020 que estabelece ponto facultativo o dia 09.04.2020 – quinta-feira, **RESOLVE, PRORROGAR O PRAZO DE INSCRIÇÃO até o dia 14.04.2020.**

Durandé-MG, 07 de abril de 2020.

**Jean Cezário Rodrigues
Secretário Municipal de Administração
Município de Durandé**

DECRETO Nº: 019/2020 de 07 DE ABRIL DE 2020

"Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais em virtude de Semana Santa e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI da lei orgânica municipal.

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria nº. 679, de 30 de dezembro de 2019 do Ministério da Economia do Governo Federal que estabelece feriados e pontos facultativos no ano de 2020;

CONSIDERANDO que a referida Portaria estabelece feriado nacional o dia 10 de abril 2020, sexta-feira - Paixão de Cristo;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal no dia 09 de abril de 2020 – quinta-feira, considerando também ser uma data que celebra, solenemente, a memória da Paixão de Cristo.

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais o dia 09 de abril de 2020 – quinta-feira, em virtude das celebrações de Semana Santa.

Art. 2º - As Secretarias cujos serviços de natureza essenciais que não admitam paralisação, em específico ao setor de limpeza urbana e de atendimento de urgência e emergência em saúde, permanecerão com suas atividades normais.

Parágrafo Único - Fica a critério dos secretários e coordenadores de cada setor da Administração, estabelecer regime de plantão ou escala de revezamento para a integral preservação e funcionamento dos serviços de natureza essenciais em consonância com o Princípio da Continuidade do Serviço Público.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé-MG, 07 de abril de 2020.

JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA - PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 07 de abril de 2020 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 2 | Nº 076. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

Portaria nº 137/2020 de 07 de abril de 2020

“Dispõe sobre cancelamento de evento e suspensão temporária do concurso público edital nº. 01/2019, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Durandé, JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição, Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que a prova objetiva do concurso público - edital nº. 01/2019 está prevista para o dia 19.04.2020, e conta com mais de 1.000 (um mil) candidatos inscritos.

CONSIDERANDO o Show Artístico Musical para a realização de evento de Emancipação Política Administrativa – Aniversário da Cidade, previsto para o dia 24.04.2020.

CONSIDERANDO a Declaração de Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, data pela Portaria MS nº. 188, de 3 de fevereiro de 2020, nos termos do Decreto nº. 7.616, de 17 de novembro de 2011, que definiu o Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCov) como mecanismo nacional de Gestão Coordenada de resposta à emergência na esfera nacional, cujo controle reais sobre a Secretaria de Vigilância em Saúde;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus – COVID-19, responsável pelo surto de 2019 e sua regulamentação através da Portaria MS/GS nº. 356, de 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO que o Estado de Minas Gerais, através do Decreto n. 113, de 12 março de 2020, declara “Situação de Emergência em Saúde Pública” em razão de surto de doenças respiratórias - 1.5.1.10 - Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento,

CONSIDERANDO a Portaria nº. 454, de 20 de março de 2020, que “Declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do Coronavírus – Covid-19;

CONSIDERANDO o Decreto nº. 47.891, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus – Covid-19 no âmbito do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 015/2020 de 22 de março de 2020 que declara em toda a extensão do Município de Durandé o estado de “emergência em saúde pública” e estabelece providência de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento;

CONSIDERANDO que a deliberação nº. 17 do Comitê Extraordinário COVID-19, no art. 2º, veda expressamente “a realização de eventos e reuniões de qualquer natureza, de caráter público ou privado, incluídas excursões e cursos presenciais com mais de trinta pessoas;

CONSIDERANDO Decreto Municipal nº. 017/2020 que dispõe sobre medidas complementares de prevenção para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da doença infecciosa COVID-19, sendo que uma das medidas veda expressamente a realização de eventos e reuniões de qualquer natureza;

CONSIDERANDO o ofício nº. 040/2020/2ªPJManhumirim datado de 03 de abril de 2020 que recomenda aos Municípios da Comarca de Manhumirim a adotarem as medidas de acordo com as estabelecidas pelo Comitê Extraordinário na deliberação de nº. 17/2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Em virtude da pandemia causada pelo novo Coronavírus (Covid-19), e seguindo as orientações do Ministério da Saúde, da Secretaria de Saúde do Estado de Minas Gerais, inclusive dos atos normativos do Município, a Prefeitura Municipal de Durandé, resolve:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 07 de abril de 2020 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 2 | Nº 076. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

I - Suspender temporariamente o Concurso Público – Edital nº. 01/2019, publicado dia 11.12.2019, destinado ao provimento efetivo de vagas existentes no quadro de pessoal, ficando para ser publicado novo cronograma em data oportuna, assim que for possível atender a todos sem que haja risco.

II – Cancelar o Show Artístico Musical, previsto para o dia 24.04.2020, referente ao evento Emancipação Política Administrativa – Aniversário da Cidade, com a Empresa Planos Produções Artísticas LTDA ME, inscrita no CNPJ nº. 22.416.018/0001-01, nos termos acima exposto e com fundamento no art. 78, inciso XII da Lei Federal nº 8.666/93 .

Art. 2º - Deverá a Secretaria Municipal de Administração comunicar do inteiro teor desta Portaria, a empresa responsável pela realização do concurso público, a empresa responsável pelo show artístico, o Ministério Público do Estado de Minas Gerais nos autos da ACP nº. 0395.17.000651-8 e Câmara Municipal de Durandé.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé-MG, em 07 de abril de 2020.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 138/20 DE 07 ABRIL DE 2020

"Dispõe sobre nomeação de Agente Político na função de Secretário e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI da lei orgânica municipal.

CONSIDERANDO que a nomeação na função de Secretário Municipal é ato discricionário e dar-se-á a juízo da autoridade competente, e considerando a necessidade da Administração Municipal de um Secretário Municipal de Esporte;

CONSIDERANDO necessidade de ser dar ampla e irrestrita formalidade aos atos administrativos, o Prefeito Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **ROGÉRIO LOPES DE PAIVA**, servidor efetivo, inscrito no CPF sob o nº. 040.046.926-01, para exercer a função de Secretário Municipal de Esportes.

Art. 2º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 3º - Fica o referido agente/secretário notificado para apresentar-se imediatamente na Secretaria Municipal de Esporte, para exercer suas funções.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em específico a Portaria Municipal nº. 130/20 de 06 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, aos 07 de abril de 2020.

**JOSÉ ELIAS RODRIGUES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**